

LEI MUNICIPAL Nº. 349/2002.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO
BAIRRO UNIÃO, NESTE MUNICÍPIO DE APIACÁS-
MT.”**

A **Câmara Municipal de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a DD. Prefeita Municipal, **SILDA KOCHEMBORGER** sanciona a seguinte Lei...

Artigo 1º - Ficam Determinados nomes para as ruas e avenidas pertencentes ao Bairro União, deste Município de Apiacás-MT., conforme descrição abaixo:

AVENIDA BRASIL
PERIMETRAL SW1-D
RUA SW1-D11
RUA SW1-D12
RUA SW1-D13
RUA SW1-BL9
RUA SW1-BL10
RUA SW1-BL11
RUA SW1-BL12
RUA SW1-BL13
RUA SW1-BC7
RUA SW1-BC8
RUA SEM IDENTIFICAÇÃO
RUA SW1-BC9
RUA SW1-BW9
RUA SW1-BW10
RUA SW1-BW11
RUA LATERAL COM O LOTE 21 QUADRA 26
AVENIDA SW1

RUA BEIRA RIO
RUA TUIUIÚ
RUA PICA-PAU
RUA ANDORINHA
RUA CURIÓ
RUA SABIÁ
RUA CANÁRIO
RUA BEM-TE-VI
RUA BEIJA FLOR
RUA MUTUM
RUA ARAPONGAS
RUA GAVIÃO
RUA UIRAPURU
RUA ROUXINOL
RUA TUCANO
RUA DAS GARÇAS
RUA PARDAL
AVENIDA DAS ARARAS

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afiação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.
Em, 14 de Outubro de 2002.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

APIACÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA



APIACÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

